

SANDRA MARIA NEGRAO PINTO	0867384-86.2019.8.14.0301	2021-1145/1JEFP/RPV
MARIA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	0805322-73.2020.8.14.0301	2021-1142/1JEFP/RPV
MARCO ANTONIO GOMES	0844715-73.2018.8.14.0301	2021-1401/1JEFP/RPV
HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE	0823031-92.2018.8.14.0301	2021-1399/1JEFP/RPV
MARIA JOSE MELO DE SOUSA	0810162-29.2020.8.14.0301	2021-686/1JEFP/RPV
MARIA MERCEDES ROSARIO ARAUJO	0866902-75.2018.8.14.0301	2021-720/1JEFP/RPV
OLINDA SILVA OLIVEIRA	0867740-81.2019.8.14.0301	2021-722/1JEFP/RPV
MARIA CREUNILDA RIBEIRO	0867820-45.2019.8.14.0301	2021-732/1JEFP/RPV
ANA DA PIEDADE SILVA MACEDO	0806039-85.2020.8.14.0301	2021-797/1JEFP/RPV
MARIA DE NOVAES GOMES	0813140-13.2019.8.14.0301	2021-844/1JEFP/RPV
ANDRELINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	0806040-70.2020.8.14.0301	2021-845/1JEFP/RPV
MARIA LUCIA RODRIGUES LEAL	0863550-75.2019.8.14.0301	2021-851/1JEFP/RPV
ANTONIO COSTA MONTEIRO	0805062-93.2020.8.14.0301	2021-850/1JEFP/RPV
YOLANE RIBEIRO DA CRUZ	0832399-57.2020.8.14.0301	2021-923/1JEFP/RPV
ELVIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	0866047-62.2019.8.14.0301	2021-929/1JEFP/RPV
MARIA DE NAZARE TRINDADE	0810844-81.2020.8.14.0301	2021-894/1JEFP/RPV
ERALDO SARMANHO PAULINO	0813838-87.2017.8.14.0301	2021-531/2JEFP/RPV
BENEDITA GERCINA MORAES DA SILVA	0823569-05.2020.8.14.0301	2021-554/2JEFP/RPV
MARIA ALICE BLANCO SIDRIM	0805987-89.2020.8.14.0301	2021-1151/1JEFP/RPV
MARIA LINDALVA CABRAL DE SOUZA	0811995-82.2020.8.14.0301	2021-1359/1JEFP/RPV
MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS	0812381-49.2019.8.14.0301	2021-907/2JEFP/RPV
JOAO DO SOCORRO LISBOA SANTOS E OUTROS	0862870-90.2019.8.14.0301	2021-1551/1JEFP/RPV
MOISES LOPES	0862870-90.2019.8.14.0301	2021/1552/1JEFP/RPV
REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA	0862870-90.2019.8.14.0301	2021-1553/1JEFP/RPV
SEBASTIANA FERREIRA LOPES	0824118-49.2019.8.14.0301	OFÍCIO Nº. 2021-510/1JEFP/RPV
ANTONIO AUGUSTO GOMES DOURADO	0825452-55.2018.8.14.0301	2020-243/2JEFP/RPV
ANA MARIA SALGADO COELHO	0832735-61.2020.8.14.0301	2021-1151/1JEFP/RPV
MARIA HELENA HENRIQUE DE SOUSA	0863388-17.2018.8.14.0301	2020-2398/1JEFP/RPV

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 723939

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2021/1249328. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o senhor CB PM NAZARENO COSTA SOARES, policial militar reformado, Matrícula nº 5388368/1, quanto à determinação do Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 202101513/SEGER-TCE, de diligência processual recomendando a exclusão do Auxílio Invalidez do seu benefício, por não constarem no parecer da Junta Policial Militar Superior de Saúde que embasou a reforma por invalidez os requisitos necessários ao recebimento da referida parcela, conforme art. 99, caput, incisos I e II, da Lei nº 4.491/1973, motivo pelo qual é necessária a realização de nova avaliação médica pela Corporação Militar, sob pena de imediata exclusão do referido auxílio. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 15 dias, a contar desta publicação.

Belém, 03 de novembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 724001

CITAÇÃO POR EDITAL

GDIL/DIPRE Nº 102/2021

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2021/1239695	2009/504360	AMELIA LEAL SANTANA
2	2021/1239790	2009/500778	RAIMUNDA EDNA PADILHA CASTRO DA SILVA
3	2021/1239790	2015/505823	IRANEIDE DE MARIA OLIVEIRA PIRES
4	2021/1239790	2015/507330	ANA LÚCIA MARQUES DOS SANTOS
5	2021/1239790	2009/509488	SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA
6	2021/1239790	2015/512818	NEUZA RODRIGUES DA SILVA
7	2021/1239790	2015/515973	SANDRA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

8	2021/1239790	2015/516150	MARIA JOSÉ LIMA GOMES
9	2021/1239790	2015/517990	MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS
10	2021/1240798	2015/504864	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA
11	2021/1240798	2015/507454	REGINA CÉLIA CÂMARA
12	2021/1240798	2015/512385	ALICE MONTEIRO DE SOUSA
13	2021/1240798	2015/512873	VALDENE PERPÉTUA MATOS LEMOS
14	2021/1240798	2015/515215	ADELAIDE RIBEIRO PINTO
15	2021/1240798	2015/515667	OSVALDO PAIVA LIMA
16	2021/1240798	2015/515678	RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA
17	2021/1240798	2015/517480	ANA DE JESUS PALHETA SOUSA
18	2021/1240798	2015/517607	ZILZA CELESTE DE LIMA LEAL
19	2021/1240798	2015/518053	MARLENE ALVES OLIVEIRA
20	2021/1240798	2015/518122	ESCOLÁSTICA CARDOSO SILVA
21	2021/1240798	2015/504864	MARIA NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA
22	2021/1240798	2015/507454	MARLUCIA PEREIRA CARVALHO
23	2021/1240902	2015/518188	JOSÉ DE RIBAMAR FLEXA DOS SANTOS
24	2021/1240902	2015/503765	MARIA DE DEUS SOUZA DOS SANTOS
25	2021/1240902	2015/508130	RUI DE OLIVEIRA ALVES
26	2021/1240902	2015/509959	MARIA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE
27	2021/1241072	2019/546742	RIS NOVAES CARIBE
28	2021/1242724	2015/507341	RENIL MIRANDA CASTRO
29	2021/1242724	2016/500905	MARIA ZENAIDE FARIAS DE AVIZ
30	2021/1242863	2012/505383	JAIME CONCEIÇÃO SANTOS
31	2021/1242863	2012/514090	LUIZ OTÁVIO PANTOJA DE LIMA
32	2021/1242863	2012/514205	LUIZ FÁBIO LIMA

Belém, 03 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 723522

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 3202 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATUAL-DA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511816/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/1047914-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101596/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1657 de 11/07/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1657 de 11 de julho de 2013, que aposentou ELOISA JOSÉ MIRANDA DE SOUSA, Mat. 388823/2, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº. 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/2005; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 2.752,17 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 1.034,65
Gratificação pela Escolaridade PCCR	R\$ 827,72
Gratificação de Magistério - 10%	R\$ 103,46
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	R\$ 786,34
Total de Proventos	R\$ 2.752,17

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 1657/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 723825